**LEI MUNICIPAL N. 2279 DE 25 DE MAIO DE 2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO SOPS / DRHS.**

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Publicas e Saneamento, cujo objeto é proporcionar melhores condições de vida à população por meio da implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água ou sistema de Esgoto no Município.

**Art. 2°** - O valor do convênio é de R$ 31.250,00 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) de Repasse do Governo do Estado do RS, a Fundo Perdido, e R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) de contrapartida deste Município, equivalentes à 20% do valor do convênio, conforme exige a lei 11823, art.11, parágrafo 1°.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes do presente convênio, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2086-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/REC. ESTADO
2087-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/REC.PRÓPRIOS
449051.00.00-Obras e Instalações

**Art. 4°** - As demais cláusulas e condições estão no contrato que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 2004.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA